



**EDITAL DE CONCURSO 004/2022**  
**REGULAMENTO DA 16ª MARATONA FOTOGRÁFICA CIDADE DE**  
**CHAPECÓ**

O Município de Chapecó, por meio da Fundação Cultural de Chapecó, do Fundo Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei complementar Nº 498/2012, Artigo 63, II e artigo 66, IX, Lei nº 5892 de 11 de novembro de 2010, Lei nº 8.666/93 e Instrução Normativa CGM nº 15/2022, tornam públicas e abertas as inscrições para a **16ª Maratona Fotográfica Cidade de Chapecó**.

## **1. DO OBJETO**

**1.1** A 16ª Maratona Fotográfica será realizada no dia 21 de agosto, das 09h às 21h, sendo: 12 (doze) horas ininterruptas de fotografias a partir de 12 (doze) temas pré-selecionados pela Comissão Organizadora, com a finalidade de fazer um registro fotográfico da cidade de Chapecó, sob vários olhares, e incentivar a arte da fotografia.

**1.2** A Maratona possui as seguintes modalidades: Fotografia Digital Colorida e Fotografia Digital P&B (Preto & Branco), nas categorias: Júnior e Sênior.

**1.3** As fotografias premiadas farão parte do acervo municipal. A divulgação da premiação acontecerá juntamente à Abertura da Exposição da 16ª Maratona Fotográfica a ser realizada na Escola de Artes de Chapecó.

## **2. DA PARTICIPAÇÃO**

**2.1** Podem participar da maratona:

- a) Pessoas Físicas, independentemente do Município de domicílio, mediante prévia inscrição;
- b) Os maratonistas menores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar autorização dos pais ou responsáveis, conforme modelo disponível no anexo III;

**2.2** É vedada a participação na maratona:

- a) Integrantes da Comissão de Organização e seus familiares até 2º grau de parentesco;
- b) Agentes públicos com vínculo ativo na administração direta e indireta do Município de Chapecó, seus cônjuges e familiares até 2º grau de parentesco na linha reta ou colateral, ainda que por afinidade;
- c) Servidores terceirizados, prestadores de serviço, agentes políticos e pessoas que tenham algum vínculo empregatício direto e/ou indireto com o Município de Chapecó.
- d) Conselheiros integrantes do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC de Chapecó/SC

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições deverão ser feitas no período de 22 de junho a 12 de agosto de 2022 na Escola de Artes de Chapecó, localizada na Avenida Nereu Ramos, 729E – Centro, de segunda a quinta-feira: das 8h às 12h e das 13h às 18h na Secretaria da Escola ou através do e-mail: [fin.escoladeartes@chapeco.sc.gov.br](mailto:fin.escoladeartes@chapeco.sc.gov.br) até às 18h do dia 12 de agosto de 2022, limitada ao número de 80 (oitenta) inscrições.

**3.2 Excepcionalmente** na Edição de 2022, não será cobrada taxa de inscrição.

**3.3** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital em sua íntegra e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade sobre as informações prestadas.

**3.4** A inscrição será efetuada mediante a entrega/envio dos seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado, disponível no Anexo I deste regulamento;
- b) Termo de Autorização e Cessão de Direitos sobre o uso de Dados, Imagem e Voz devidamente preenchido e assinado, disponível no Anexo II deste regulamento;
- c) Cópia do RG;
- d) Cópia do CPF;
- e) Autorização do Responsável Legal devidamente preenchido e assinado, em caso de maratonista menor de idade, de acordo com o Anexo III deste Regulamento.

**3.5** Os maratonistas terão direito a receber 01 (uma) camiseta da Maratona que será entregue na data da realização do evento.

**3.6** Em caso de desistência, o maratonista deverá comunicá-la à Escola de Artes de Chapecó e perderá o direito a retirar sua camiseta da 16ª Maratona Fotográfica da Cidade de Chapecó.

#### **4. DAS CATEGORIAS E MODALIDADES**

**4.1** A 16ª Maratona Fotográfica será dividida nas seguintes categorias e modalidades:

<b>MODALIDADES</b>	Fotografia Digital Colorida e/ou Fotografia Digital P&B (Preto e Branco).
<b>CATEGORIA JÚNIOR</b>	De 07 até 15 anos
<b>CATEGORIA SÊNIOR</b>	A partir de 16 anos (completos até a data do evento)

**4.2** É vedada a participação do mesmo candidato em mais de 01 (uma) modalidade.

#### **5. DA MARATONA E DOS TEMAS**

**5.1** A 16ª Maratona Fotográfica terá início às 9h com encerramento às 21h, do dia 21 de agosto de 2022.

**5.2** Os maratonistas deverão comparecer na Escola de Artes de Chapecó com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência para receber instruções gerais e retirar a camiseta.

**5.3** Os maratonistas fotografarão 12 (doze) temas escolhidos pela Comissão Organizadora, que serão distribuídos de hora em hora na Escola de Artes de Chapecó, e publicados nas redes sociais oficiais do evento, sucessivamente até completar 12 (doze) temas.

**5.4** O maratonista deverá entregar na Escola de Artes, de hora em hora, apenas uma fotografia com a temática estabelecida, que deverá ser enviada por e-mail, cujo endereço será informado no dia do evento.

**5.5** O maratonista deve comparecer na Escola de Artes, de hora em hora, para receber o tema proposto e para confirmar o recebimento do e-mail e da fotografia, sendo que o e-mail só será aberto na presença do maratonista. Casos omissos serão avaliados pela comissão organizadora.

**5.6** Caso o maratonista não consiga entregar as fotografias na ordem determinada ou deixar de fotografar algum tema proposto, ficará impedido de concorrer ao Prêmio Melhor Conjunto Fotográfico, mas continuará concorrendo às premiações de Melhor Fotografia de cada tema fotografado e de Melhor Ideia.

## **6. DA PREMIAÇÃO**

**6.1** As fotografias premiadas serão de propriedade da Fundação Cultural de Chapecó, integrando o acervo da Escola de Artes de Chapecó, que terão sobre elas, direitos de cessão e uso de imagens, integral ou parcial, por tempo indeterminado, não necessitando prévia autorização do autor.

**Parágrafo Único:** Os autores das fotografias premiadas assinarão termo de autorização da utilização da obra fotográfica em face da Fundação Cultural de Chapecó, de acordo com o modelo disponível no Anexo V deste Edital.

**6.2** É vedado o uso comercial da fotografia premiada, sendo permitido somente ao fotógrafo a divulgação da imagem em currículo, indicando o nome do evento.

**6.3** As fotografias não premiadas poderão ser retiradas na Secretaria da Escola de Artes de Chapecó até 30 (trinta) dias após o término da exposição. Após este prazo, as fotografias integrarão o acervo da Fundação Cultural de Chapecó.

**6.4** Serão premiados: o Melhor Conjunto de cada categoria e modalidade, a Melhor Foto de cada tema e a Melhor Ideia, ficando determinados os seguintes valores de premiação:

<b>CATEGORIA JÚNIOR</b>	Prêmio Melhor Conjunto Fotográfico Digital Colorido – R\$ 1.000,00 (Um Mil reais);
	Prêmio Melhor Conjunto Fotográfico Digital P&B – R\$ 1.000,00 (Um Mil reais);
<b>CATEGORIA SÊNIOR</b>	Prêmio Melhor Conjunto Fotográfico Digital Colorido – R\$ 1.500,00 (Um Mil e quinhentos reais);
	Prêmio Melhor Conjunto Fotográfico Digital P&B – R\$ 1.500,00 (Um Mil e quinhentos reais);
<b>PREMIAÇÃO GERAL</b>	Prêmio Melhor Ideia - R\$ 700,00 (setecentos reais) e a fotografia premiada estampará a camiseta da próxima maratona;
	Melhor Fotografia de cada tema: - R\$ 500,00 (quinhentos reais) – (12 fotos premiadas)

**6.5** A divulgação dos premiados acontecerá durante a abertura da Exposição da 16ª Maratona Fotográfica, no hall da Escola de Artes de Chapecó, prevista para ocorrer no dia 09 de setembro de 2022, a partir das 19h.

**6.6** Os Premiados deverão encaminhar à Fundação Cultural de Chapecó, formulário de pagamento devidamente preenchido e assinado, conforme anexo IV deste Regulamento. A Conta Bancária deverá ter como titular o premiado ou seu responsável legal, caso seja menor de idade.

**6.7** O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias após a assinatura do Recibo de Pagamento a ser entregue no setor financeiro da Escola de Artes de Chapecó, na conta corrente informada pelo premiado no anexo IV deste Regulamento.

## 7. DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO

7.1 A Comissão Organizadora será composta por instrutores da área de Artes Visuais da Escola de Artes de Chapecó e servidores administrativos, que serão nomeados por Portaria da Fundação Cultural de Chapecó.

**Parágrafo Único:** O quórum para tomada de qualquer decisão por parte da Comissão Organizadora deverá ser de no mínimo 05 (cinco) membros, com o devido registro em ata.

7.2 A Fundação Cultural de Chapecó e a Escola de Artes não se responsabilizarão por qualquer dano ocorrido com os participantes e seus equipamentos durante o evento ou por danos causados a terceiros em função da participação na Maratona.

7.3 A Comissão Organizadora reserva o direito de alterar as normas deste regulamento devendo divulgá-las de forma ampla em todos os meios de comunicação, em no mínimo 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do evento.

7.4 A data da Maratona poderá sofrer alteração em caso de condições climáticas adversas, o que ensejará na deliberação de nova data de realização, que será divulgada no site da Fundação Cultural de Chapecó ([www.chapeco.sc.gov.br/cultura](http://www.chapeco.sc.gov.br/cultura)).

## 8. DA COMISSÃO JULGADORA

8.1 A Comissão Julgadora será formada por 02 (dois) profissionais da área de Fotografia e/ou Artes Visuais, credenciados no Edital de Avaliadores nº 002/2021, que serão nomeados por Portaria da Fundação Cultural de Chapecó.

8.2 A Avaliação das fotografias será na modalidade online.

8.3 A Comissão Julgadora levará em conta os seguintes critérios:

<b>CRITÉRIOS DE JULGAMENTO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
a) Criatividade: Deverá ser levado em conta a criatividade do concorrente em registrar o tema proposto;	Até 04 (quatro) pontos;
b) Coerência com o tema proposto: Deverá ser observada a relação coerente entre o tema proposto e a fotografia apresentada;	Até 03 (três) pontos;
c) Plasticidade e técnica: Deverão ser analisadas as qualidades técnicas da fotografia apresentada.	Até 03 (três) pontos;
<b>TOTAL</b>	<b>Até 10 (dez) pontos.</b>

8.4 É assegurado à Comissão Julgadora o direito de não atribuir prêmios caso seja verificada a ausência do atendimento aos critérios, acima estabelecidos.

8.5 A Comissão Julgadora poderá atribuir menções honrosas, limitadas a apenas 01 (uma) por tema/categoria, a qual receberá certificado emitido pela Fundação Cultural de Chapecó.

8.6 Serão emitidos certificados de participação aos maratonistas premiados.

8.7 O resultado conferido pela Comissão Julgadora é soberano, não cabendo recurso por se tratar de caráter subjetivo.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** O presente regulamento, seus anexos e toda e qualquer publicação relacionada, ficarão à disposição dos interessados no site da Fundação Cultural de Chapecó ([www.chapeco.sc.gov.br/cultura](http://www.chapeco.sc.gov.br/cultura)).

**9.2** Dúvidas e demais esclarecimentos somente serão respondidos pelo endereço eletrônico: [fin.escoladeartes@chapeco.sc.gov.br](mailto:fin.escoladeartes@chapeco.sc.gov.br). Não serão respondidos questionamentos por telefone.

**9.3** A inscrição para a 16ª Maratona Fotográfica Cidade de Chapecó, implica na prévia e integral concordância com as normas deste Regulamento.

**9.4** Os casos omissos serão apreciados com fundamentação na legislação pertinente vigente e pela Comissão Organizadora, para dirimir eventuais questões relacionadas a este Regulamento.

**9.5** Fazem parte deste regulamento os seguintes documentos complementares:

- a) Anexo I – Ficha de Inscrição;
- b) Anexo II – Termo de Autorização e Cessão de Direitos sobre o Uso de Dados, Imagem e Voz
- c) Anexo III – Autorização do Responsável Legal.
- d) Anexo IV – Formulário para Pagamento;
- e) Anexo V – Termo de Cessão de Direitos Autorais

Chapecó, 22 de junho de 2022.

**ROSELAINÉ BARBOZA VINHAS**  
Presidente da Fundação Cultural de Chapecó



**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**16ª MARATONA FOTOGRÁFICA CIDADE DE CHAPECÓ**

DADOS DO MARATONISTA				INSCRIÇÃO Nº _____
NOME COMPLETO:				
CPF:		RG:		DATA DE NASC:
ENDEREÇO:			CEP:	
MUNICÍPIO:			UF:	
TELEFONE:			E-MAIL:	
CATEGORIA			MODALIDADE	
<input type="checkbox"/> JÚNIOR		<input type="checkbox"/> SÊNIOR		
		<input type="checkbox"/> Fotografia Digital Colorida		
		<input type="checkbox"/> Fotografia Digital P&B		
CAMISETA				
<input type="checkbox"/> Baby look	<input type="checkbox"/> P	<input type="checkbox"/> M	<input type="checkbox"/> G	<input type="checkbox"/> GG
<input type="checkbox"/> Camiseta	<input type="checkbox"/> P	<input type="checkbox"/> M	<input type="checkbox"/> G	<input type="checkbox"/> GG
<p>Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos de participação na 16ª Maratona Fotográfica da Cidade de Chapecó de acordo com as cláusulas do Concurso 004/2022 e seus anexos, bem como as informações prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.</p> <p style="text-align: right;">Chapecó, ___ de _____ de 2022.</p> <p style="text-align: center;">_____ Assinatura do Maratonista</p>				

**ANEXO II****TERMO DE AUTORIZAÇÃO E CESSÃO DE DIREITOS SOBRE O USO DE DADOS,  
IMAGEM E VOZ**

AUTORIZADOR (A):

<b>Nome Completo:</b>			
<b>RG:</b>		<b>CPF:</b>	
<b>Local de Nascimento:</b>		<b>Data de Nascimento:</b>	
<b>Estado Civil:</b>		<b>Profissão:</b>	
<b>Endereço:</b>			<b>Nº</b>
<b>Bairro:</b>	<b>Cidade:</b>		<b>Estado:</b>
<b>Telefones:</b> ( )	( )	( )	
<b>E-mail:</b>			

AUTORIZADA:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ** inscrita no CNPJ sob nº. 83.021-808/001-82 e **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CHAPECÓ**, inscrita no CNPJ sob nº05.478.190/0001-70, localizada à Avenida Getúlio Dorneles Vargas 957 S, Centro, Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina.

DAS CLÁUSULAS:

- a) Pelo presente instrumento, o (a) AUTORIZADOR (A) acima qualificado (a), a título gratuito, em caráter definitivo, irrevogável, irretroatável e por prazo indeterminado, autoriza a Administração Pública Municipal acima qualificada como AUTORIZADA a utilizar o seu nome, a sua imagem e a sua voz, inclusive na divulgação prévia de eventos e na gravação, reprodução e divulgação simultânea ou futura das imagens, dos dados, sons e voz disponibilizados no ato de inscrição ao **Concurso 004/2022 – Regulamento da 16ª Maratona Fotográfica Cidade de Chapecó**, bem como as demais informações que forem prestadas posteriormente e que tenham relação com o presente regulamento, incluindo também as imagens/fotografias/gravações que forem geradas durante a realização das atividades, seja em suas dependências físicas ou em seu favor.
- b) A presente autorização contempla o uso do nome da AUTORIZADORA e da sua imagem e voz captadas em vídeo e fotografia, durante as atividades mencionadas no subitem anterior, as quais poderão ser armazenadas, reproduzidas por CDs, DVDs e visualizadas e audíveis por qualquer forma de tecnologia, bem como disponibilizadas em revistas, jornais, livros e outras publicações, painéis, sites, blogs, rádio, televisão, redes sociais e demais mídias físicas ou digitais pela instituição AUTORIZADA.
- c) A AUTORIZADORA renuncia desta data a qualquer tempo, ao recebimento de quaisquer remunerações pela autorização objeto deste termo, comprometendo-se livremente a nada exigir da instituição AUTORIZADA, em tempo algum e a qualquer título.
- d) Os efeitos legais decorrentes da autorização, objeto do presente instrumento, obrigam as partes qualificadas no preâmbulo deste, como também a seus sucessores e herdeiros.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, para dirimir as questões oriundas deste termo e que não vierem a ser dirimidas por consenso, renunciando ambas as partes a qualquer outro foro, por mais privilegiado que ele possa ser por decorrência de dispositivo legal ou contratual.  
Por estar ciente e de acordo com os termos acima elencados, firmo o presente.

Chapecó, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO (A) AUTORIZADOR (A) OU REPRESENTANTE LEGAL



### ANEXO III

## AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_,  
autorizo o menor \_\_\_\_\_,  
com \_\_\_\_\_ anos de idade, conforme documento de identidade anexo, de quem sou \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ a participar da 16ª MARATONA  
FOTOGRAFICA CIDADE DE CHAPECÓ, realizada pela FUNDAÇÃO CULTURAL DE  
CHAPECÓ /ESCOLA DE ARTES DE CHAPECÓ, nos seguintes dias e horários:

---

---

---

---

---

---

---

Chapecó, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal

Telefone para Contato: \_\_\_\_\_

Observações: OBRIGATÓRIO ANEXAR CÓPIA DE UM DOCUMENTO COM FOTO, NOME COMPLETO E DATA DE NASCIMENTO, DO RESPONSÁVEL E DO MENOR, JUNTO COM ESSA AUTORIZAÇÃO. A não apresentação do documento implicará na não participação na Maratona Fotográfica.



**ANEXO IV**

**FORMULÁRIO PARA PAGAMENTO**

<b>PESSOA FÍSICA</b>			
NOME COMPLETO:			
LOCAL DE NASCIMENTO:		DATA DE NASC:	
CPF:	RG:	PIS/PASEP:	
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
CEP:	MUNICÍPIO:	UF:	
TELEFONE:			
E-MAIL:			
<b>DADOS BANCÁRIOS</b> * Incluir fotocópia do cartão da conta corrente informada;	TITULAR DA CONTA:		
	BANCO:		
	AGÊNCIA:	Nº DA CONTA:	
	OPERAÇÃO:		
O pagamento SOMENTE será efetuado quando: A Conta Bancária deverá ter como titular o premiado ou seu responsável legal, caso seja menor de idade.			



## ANEXO V

### TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

16ª Maratona Fotográfica Cidade de Chapecó – Edição 2022

Pelo presente Termo de Cessão de Direitos Autorais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 9.610, de 19/12/1998, eu \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, autorizo a cessão e transferência de direitos autorais, a partir desta data e isento de qualquer ônus, de acordo com a categoria premiada no **Edital de Concurso 004/2022 – Regulamento da 16ª Maratona Fotográfica Cidade de Chapecó**: \_\_\_\_\_ para compor acervo da Fundação Cultural de Chapecó/Escola de Artes de Chapecó.

Declaro ainda que:

- a) A obra acima referenciada é de minha legítima e exclusiva autoria e não viola e não infringe qualquer direito autoral existente, pelo qual me responsabilizo totalmente;
- b) Autorizo a fotografia acima referenciada nas versões impressa e eletrônica da obra que poderá ser publicada em encartes, flyers, mídias eletrônicas e afins.
- c) Concedo a Fundação Cultural de Chapecó, por tempo ilimitado, em todo o território nacional, todos os direitos acima referenciados como parte integrante para publicação, impressão, reimpressão, atualização, exibição, reprodução, distribuição, transmissão, difusão e comunicação da obra fotográfica ao público, por qualquer formato ou meio, diretamente ou por meio de terceiros, mantidos os créditos do autor, sem que isso implique direito à percepção de qualquer valor, inclusive a título de direitos autorais.

Chapecó, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

---

Assinatura do Autor